



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO – TO  
Administração 2021/2025

LEI Nº 098/2024, 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

**SANCIONADO**

EM 27/12/2024

*Lourival José Veloso*

**LOURIVAL JOSÉ VELOSO**  
Prefeito Municipal Interino

*“Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Especial Adicional para criação de dotação orçamentária no Orçamento de 2024 do Município de Riachinho/TO”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS faz saber que, nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Especial Adicional, conforme dita o art. 41, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil e setecentos reais), para suprir as necessidades exigidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, através de Emendas de Investimentos do Ministério do Esporte.

**PREVISÃO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS (2024)**

Emenda de Investimento – Ministério do Esporte:

4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	243.750,00
		243.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO – TO  
Administração 2021/2025

TOTAL.....R\$ 243.750,00

**Art. 2º** - Fica inserido no orçamento de 2024 do Município de Riachinho – TO, conforme Lei Orçamentária Anual - LOA nº 076/2023, de 21 de dezembro de 2023, na Nomenclatura da “Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Obras”, mas precisamente na Função Orçamentária 15 e na Subfunção 451.

**Parágrafo único** - As despesas detalhadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, a fim de dar cumprimento as Emendas de Custeios e Investimentos Recebidas pela Bancada Federal, para melhorias na infraestrutura deste Município de Riachinho – TO.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

**LOURIVAL JOSÉ VELOSO**

Prefeito Municipal  
**LOURIVAL JOSÉ VELOSO**  
Prefeito Municipal Intorino